



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 - CENTRO
CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2968
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 996, de 19 de outubro de 2011

EMENTA: DESIGNA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica designado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, competindo-lhe especificamente:

- I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e
- III - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
- IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

Artigo 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
- III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950
PROCURADORIA JURÍDICA

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 5º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - O conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, ordinariamente com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 378 de 16 de agosto de 2000 e as demais disposições em contrário.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 19 de outubro de 2011.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 19/10/2011.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 19 / 10 / 20 11
SECRETARIA

Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19 / 10 / 20 11

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO IV			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PSF			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0027	AÇÕES DO PSF, PACS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.047	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PSF		
3.3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 189	014	15.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO V			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PACS			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0027	AÇÕES DO PSF, PACS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.048	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PACS		
3.3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 196	015	20.000,00
3.3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 199	014	6.000,00
3.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 201	014	6.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO VI			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
EXAMES			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0024	EXAMES E TRANSPORTE DE PACIENTES		
2.038	REALIZAÇÃO DE EXAMES		
3.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 210	014	100.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consórcio Público

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0024	EXAMES E TRANSPORTE DE PACIENTES		
2.039	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS RELACIONADOS A ÁREA DA SAÚDE		
3.3.3.71.41.000	Contribuições – Ficha 211	014	45.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO VIII			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Manutenção de Unidades de Saúde			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0026	ATENÇÃO A FARMÁCIA BÁSICA E LABORATORIAL MUNICIPAL		
2.044	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 217	014	5.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO X			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Manutenção de Veículos			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0030	APOIO ADMINISTRATIVO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
2.052	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 244	00800	2.000,00
3.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 246	00800	2.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO IX			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0030	APOIO ADMINISTRATIVO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 239	00800	16.000,00
3.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 240	00800	3.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO XI			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Merenda Escolar			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
0033	MERENDA ESCOLAR		
2.058	IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 250	00500	15.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO XII			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0031	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 251	00800	105.000,00
3.3.1.90.13.000	Obrigações Patronais – Ficha 252	00800	5.000,00
3.3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 256	00800	2.000,00
3.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 257	00800	73.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO XIII			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Manutenção da Educação Infantil			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0032	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 271	00800	5.000,00
3.3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 274	00800	5.000,00
3.3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 274	00500	2.000,00
3.3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 275	00500	8.000,00
3.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 276	00800	26.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO XIV			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Expansão da Rede Física do Ensino Infantil			
			<i>R\$ 1,00</i>
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0032	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.018	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		
3.4.4.90.51.000	Obras e Instalações – Ficha 285	00800	85.000,00

